

CRITÉRIO PARA RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS

1. Objetivo

Este documento tem como objetivo apresentar a metodologia utilizada pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (Funcamp) para o rateio de despesas administrativas e indiretas, demonstrando a economicidade da prática e os critérios empregados para a alocação proporcional dos custos entre os contratos de gestão celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde (SES-SP) e outras entidades parceiras.

2. Justificativa

A centralização dos serviços administrativos e de apoio corporativo na Funcamp possibilita um modelo de gestão otimizado, promovendo a redução de custos operacionais e assegurando maior previsibilidade na execução orçamentária dos contratos de gestão. Conforme detalhado adiante, a aplicação de critérios de rateio gera ganhos de economia de escala, aprimora a gestão e otimiza a utilização de recursos.

O rateio das despesas decorrentes da estrutura corporativa, que engloba áreas como Gestão de Pessoas, Gestão de Compras, Gestão Financeira/Contábil e Gestão Administrativa, justifica-se pela natureza compartilhada de suas atividades. Essas funções de apoio, ao serem descentralizadas, impactariam significativamente os custos operacionais de cada unidade gerenciada. Ao contrário, a centralização proporciona apoio estratégico e operacional a todas as unidades gerenciadas pela Funcamp, sob contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e demais entidades.

A concentração desses serviços corporativos promove uma sinergia organizacional e contribui para a excelência na gestão, otimizando não apenas recursos financeiros, mas também o intercâmbio de conhecimento e experiências. Adicionalmente, ressaltamos que os setores atuam de forma integrada para assegurar a eficiência operacional e o estrito cumprimento das normas e regulamentos vigentes, inclusive através da elaboração e disseminação de diretrizes institucionais que abrangem todas as unidades geridas.

Assim, os profissionais dessas áreas desempenham suas funções em benefício das unidades, dedicando-se à execução das atividades essenciais para o pleno funcionamento e sustentabilidade desses serviços.

3. Metodologia de Rateio

O critério de rateio das despesas administrativas e indiretas da Funcamp segue uma metodologia objetiva e proporcional, pautada nos valores dos repasses de cada contrato de gestão celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde (SES-SP) e demais instrumentos contratuais.

A metodologia utilizada consiste em ratear as despesas proporcionalmente ao peso do valor de repasse de cada contrato de gestão. Ou seja, a proporcionalidade do rateio de cada unidade é aplicada sobre o total das despesas elegíveis, conforme demonstrativo de despesas do período.

A fórmula aplicada para calcular o percentual de rateio será a seguinte:

$$\text{Rateio de Despesas Administrativas} = \left(\frac{\text{Repasso por Unidade de Saúde}}{\text{Total dos Repasses}} \right) * \text{Despesas Elegíveis para Rateio}$$

TABELA DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Elegíveis	\$D		
Unidades	Valor do Repasse	Percentual	Valor do Rateio
Unidade 1	\$1	(\$ 1/\$T)%	(\$1/\$T%)*\$D
Unidade 2	\$2	(\$ 2/\$T)%	(\$2/\$T%)*\$D
Unidade 3	\$3	(\$ 3/\$T)%	(\$3/\$T%)*\$D
Unidade 4	\$4	(\$ 4/\$T)%	(\$4/\$T%)*\$D
Total dos Repasses	\$T	T%	

Dessa forma, cada unidade contribui proporcionalmente ao montante total de recursos administrados pela Funcamp, garantindo um critério de rateio equitativo e alinhado à realidade financeira e ao escopo de atuação de cada instrumento contratual.

4. Documentação Comprobatória

Para fins de rastreabilidade e transparência, a Funcamp mantém registros detalhados de toda a operação de rateio, incluindo:

- Planilhas de rateio demonstrando a participação de cada contrato;
- Relatórios evidenciando os valores alocados mensalmente;
- Comprovação de pagamento das despesas rateadas.

Campinas, 02 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente - CPF 021.650.968-80
Por: ORIVAL ANDRIES JUNIOR
Data/Hora Assinatura: 05/09/2025 16:11

Prof. Dr. Orival Andries Júnior
Diretor Executivo

Assinado Digitalmente - CPF 333.175.068-90
Por: FELIPE MARTON MORETTI
Data/Hora Assinatura: 05/09/2025 15:52

Felipe Marton Moretti
Gerente Contábil e Financeiro